



PREFEITURA MUNICIPAL  
**IGREJA NOVA**  
GOVERNANDO PARA TODOS

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGREJA NOVA  
GABINETE DO PREFEITO



# LEI Nº 338/2014

DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

Denomina Via Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que A Câmara aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

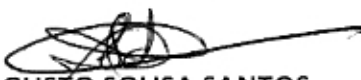
**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Estudante Antony Moura a via localizada em frente ao Instituto da Previdência Social, que dá acesso ao Ginásio de Esporte e Estádio Municipal.

**Art. 2º** - Ficará a cargo da municipalidade a confecção e afixação da placa denominativa.

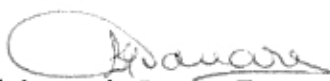
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Igreja Nova em 25 de setembro de 2014.

  
JOSÉ AUGUSTO SOUSA SANTOS  
PRESIDENTE

Esta Lei foi publicada e registrada em livro próprio da Secretaria Municipal de Administração aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e quatorze.

  
Lúcia Maria Dantas Tavares Borges  
Secretária Administração